



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 080/89

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Alto da Brasília, e dá outras providências.

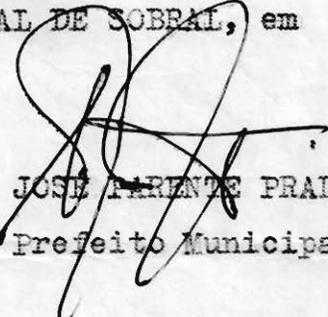
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Alto da Brasília, sociedade civil de direito privado, para fins de assistência social, com sede e fôro nesta cidade, localizada no Bairro Alto da Brasília.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal